

PREFEITURA



MUNICIPAL

NOVA BASSANO — Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 398/83

Cria o cargo de provimento em comissão de Chefe do Serviço de Fiscalização e Lotação e dá outras providências.

FELISBERTO ANTONIO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano. Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Bassano aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

L E I :

Art. 1º — Fica criado o cargo de provimento em comissão de Chefe do Serviço de Fiscalização e Lotação, de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, junto a Contadoria do Município, criada pela Lei nº 3 de 02 de março de 1965.

Parágrafo único — O vencimento do cargo criado neste artigo será de R\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros) mensais.

Art. 2º — As atribuições do cargo criado por esta Lei serão estabelecidas por decreto do Executivo.

Art. 3º — As despesas decorrentes desta Lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Bassano, em 23 de março de 1983.

FELISBERTO ANTONIO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Aprovado Municipal
Lee 240383
Gecro Biroto